



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
PREGÃO Nº 046/2024

FORMA ELETRÔNICA

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09/10/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1- OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia-MG.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

2.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

2.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

2.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**

2.4. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.

2.5. Não poderão participar da licitação:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

3.3. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sediadas no Município de Simonésia-MG.

3.3.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

3.3.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Simonésia-MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. **Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.**

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. No momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, referente aos respectivos itens cotados pelo proponente.

4.8.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.8.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.8.3. Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

4.8.4. Se o licitante deixar de apresentar a garantia, configurara-se-á a ausência de requisito de participação, sua proposta será desclassificada e o licitante não poderá participar do certame.

4.8.5. A exigência estabelecida neste tópico encontra respaldo legal no Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes durante a apresentação de suas propostas no certame.

4.8.6. Caso o licitante opte pela realização de caução em dinheiro a quantia deverá ser depositada na Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Simonésia-MG a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.8.7. A apresentação da garantia deverá ser postada na plataforma eletrônica no momento de apresentação da proposta comercial, **devendo estar oculta as informações que identifiquem o licitante.**

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- VALOR UNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II- VALOR TOTAL

III- MARCA, MODELO QUANDO CABÍVEL

IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecutável, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa "**aberto**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações.**

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06

6.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- Contiver vícios insanáveis;

II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no § 5º do Art. 59.

7.7.4.1. Serão admitidas as garantias nas seguintes modalidades:

I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8.1.5.1. A exigência constante no inciso I se refere apenas aos itens correspondentes a gêneros alimentícios, para os proponentes dos produtos de natureza distinta, a apresentação do Alvará Sanitário, não será exigível.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

10.16. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

10.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.12. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

13 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

13.7.1. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

13.7.2. O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br.

13.7.3. Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

13.7.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

13.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.9. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.10. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.11. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.11.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração para Cadastro de Reserva.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia-MG, 12 de setembro de 2024

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

PREGÃO Nº 046/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia-MG.

1.2. Em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, procedeu-se a pesquisa de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor estimado, especificações detalhadas e quantitativos o abaixo exposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ABACATE, LIVRE DE PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS; PRÓPRIO PARA CONSUMO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
2.	ABACAXI IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 750G, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA VITAMÍNICA PARA ALIMENTOS, SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS NATURAIS DE CHOCOLATE E BAUNILHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. A MISTURA DEVERÁ SER PREPARADA COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM LEITE INTEGRAL E APRESENTAR A FLUIDEZ CARACTERÍSTICA DE ACHOCOLATADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 401 KCAL, PROTEÍNA MÍNIMO DE 4,5G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 4G	UND	1200	R\$17,95	R\$ 21.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>E CARBOIDRATO MÁXIMO DE 91,2G, SÓDIO MÁXIMO 155 MG E NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS. O RENDIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 40 PORÇÕES DE 200 ML POR KG. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM DE 750G, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA</p> <p>EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP</p>				
4.	<p>ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO ACHOCOLATADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES DE 200 ML</p> <p>EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP</p>	CX	700	R\$ 46,97	R\$ 32.879,00
5.	<p>ADOÇANTE COM 100ML ADOÇANTE LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE.</p> <p>EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP</p>	UND	100	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
6.	<p>ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p> <p>EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP</p>	FD	500	R\$ 22,70	R\$ 11.350,00
7.	<p>ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFÃO 20 L; COM TAMPA</p>	UND	500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
8.	ALHO PRODUTO DESCASCADO, IN NATURA, DENTE GRAÚDO INTEIRO, PADRONIZADO E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES, CORTES, HIGIENIZADO E RESFRIADO, INTEIRO OU DE ACORDO COM O CORTE DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO E COM PESO DE 1 KG. MANTER COR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2000	R\$ 38,17	R\$ 76.340,00
9.	AMENDOIM TORRADO . INGREDIENTE: AMENDOIM TORRADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 41,50	R\$ 20.750,00
10.	AMENDOIM VERMELHO 500GR AMENDOIM CRÚ, PACOTE COM 500 GRAMAS - AMENDOIM DESCASCADO, CRU, VERMELHO, COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500G, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
11.	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 1 QUILOGRAMA - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 20,25	R\$ 12.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.	ASINHA CONGELADA E SEM TEMPERO ABATE RECENTE, REFRIGERADA, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM COR E CHEIRO ESPECIFICO LIVRE DE PARASITAS, BOLORES OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	R\$ 19,10	R\$ 9.550,00
13.	ATUM 170G SÓLIDO AO NATURAL, RICO EM ÔMEGA 3. LATA CONTENDO 170G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LATA	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
14.	AZEITE DE OLIVA 500ML AZEITE DE OLIVA 100% EXTRA VIRGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML CARACTERÍSTICAS: COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, (EM ÁCIDO OLEICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 150 DIAS ATÉ A SUA VALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
15.	AZEITONA 500GR AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA OU POTE DE VIDRO DE 500GR (PESO DRENADO). CARACTERÍSTICAS: INTEIRA, COM CAROÇO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 20,09	R\$ 40.180,00
16.	BACON DE BOA QUALIDADE, SEPARADO EM PEDAÇO OU EM CUBOS, LIVRE DE SUJEIRAS E CORPOS ESTRANHO. ALIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 40,15	R\$ 20.075,00
17.	BALA MACIA 600GR SORTIDA APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 600G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. PRODUTO COM	PCT	550	R\$ 11,00	R\$ 6.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
18.	BANANA PRATA IN NATURA, FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2500	R\$ 14,02	R\$ 35.050,00
19.	BATATA BAROA EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELO INTENSA, DEVE ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVE SER LAVADA OU ESCOVADA APÓS A COLHEITA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1350	R\$ 17,91	R\$ 24.178,50
20.	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	8.250	R\$ 20,77	R\$ 171.352,50
21.	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	2.750	R\$ 20,77	R\$ 57.117,50
22.	BATATA PALHA PACOTE DE 1KG. PRODUTO DE QUALIDADE, SEQUINHO E CROCANTE. INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO. VALIDADE: 6 MESES APÓS A FABRICAÇÃO. PRODUTO SEM GLÚTEN. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	47,19	23.595,00
23.	BETERRABA IN NATURA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2000	11,48	22.960,00
24.	BISCOITO CREAM CRAKER TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO: 375GR. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	15.000	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

25.	BISCOITO CREAM CRAKER TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO: 375GR. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	5.000	R\$ 5,85	R\$ 29.250,00
26.	"BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 800GR PRODUTO ALIMENTÍCIO FEITO A PARTIR DE UMA MASSA CROCANTE E LEVEMENTE ADOCICADA, COM SABOR DE COCO, SENDO IDEAL PARA SER CONSUMIDO COM CAFÉ, CHÁ OU LEITE." EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
27.	BISCOITO SALPET COM 2 PACOTES SALGADO TIPO SALPET, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2900	R\$ 4,45	R\$ 12.905,00
28.	BISCOITO TIPO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELAFONE EM CAIXA DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES 350GR COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	750	R\$ 99,65	R\$ 74.737,50
29.	BISCOITO TIPO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELAFONE EM CAIXA DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES 350GR COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	250	R\$ 99,65	R\$ 24.912,50
30.	BISCOITO TIPO WAFFER, SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE LIMÃO, MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 105G - 140G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

31.	BOMBOM 825GR BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K CONTENDO 50 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 61,95	R\$ 61.950,00
32.	CALDO DE GALINHA 1K CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL E EXTRATO DE CARNE DE FRANGO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	600	R\$ 26,62	R\$ 15.972,00
33.	CANJICA DE MILHO PACOTE 1K AMARELA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9,972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 14,71	R\$ 7.355,00
34.	CANJICA DE QUIBE TRIGO PARA KIBE, EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
35.	CARNE BOVINA BIFE IN NATURA, CORTE TIPO ALCATRA 01.ª QUALIDADE CARNE BOVINA EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, LIMPA, ISENTA DE APONEVROSES, PELANCAS, SEBO E GORDURA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	KG	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
36.	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS CARNE DE FRANGO – RECORTES CONGELADOS DE FRANGO EM CUBOS SEM TEMPERO, SEM ADIÇÃO DE EXCESSO DE ÁGUA, SENDO O PERMITINDO ATÉ 8%. INGREDIENTES: RECORTES DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, MEDINDO 3CM X 3CM X 3CM. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR- SE CONGELADO EM SUA FORMA NATURAL À TEMPERATURA DE - 12°C (DOZE GRAUS NEGATIVOS)A - 18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS). EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1000	R\$ 15,55	R\$ 15.550,00
37.	CEBOLA BRANCA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 10,78	R\$ 53.900,00
38.	CEBOLINHA FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
39.	CENOURA TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 11,33	R\$ 56.650,00
40.	CHÁ MATE 250GR CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1100	R\$ 16,10	R\$ 17.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

41.	COLORÍFICO (COLORAL) ESPECIARIA DE COR AVERMELHADA DE ORIGEM VEGETAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1000	R\$ 25,13	R\$ 25.130,00
42.	CONTRA COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO ABATE RECENTE, REFRIGERADA, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM COR E CHEIRO ESPECIFICO LIVRE DE PARASITAS, BOLORES OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$12,90	R\$ 12.900,00
43.	COUVE CARACTERÍSTICAS: HÍBRIDO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE. FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 25,12	R\$ 12.560,00
44.	COUVE FLOR APRESENTAÇÃO: VALOR POR UNIDADE (CADA UNIDADE MEDINDO ENTRE 190 E 200MM DE DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS: COR CREME, CLASSE 6. CATEGORIA I. ISENTA DE FOLHAS. IN NATURA. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1100	R\$ 16,75	R\$ 18.425,00
45.	COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO ABATE RECENTE, REFRIGERADA, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM COR E CHEIRO ESPECIFICO LIVRE DE PARASITAS, BOLORES OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

46.	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE PASTEURIZADO. CARACTERÍSTICAS: 100% DE ORIGEM ANIMAL. GORDURA MÍNIMA DE 25%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. DISPOR DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
47.	CREME TIPO CHANTILLY 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA, LECITINA DE SOJA, CITRATO TR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LT	500	R\$ 21,65	R\$ 10.825,00
48.	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE COM 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 13,77	R\$ 68.850,00
49.	FARINHA DE MILHO FARINHA DE TRIGO, COMUM, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - FARINHA Á BASE DE TRIGO FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE FARINHA DE TRIGO, CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

50.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL TIPO 1, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO) EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE CONTENDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PESO: 1 KG. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
51.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR A BASE DE AMIDO DE PT 20,000 MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO_ A BASE DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POTES COM 100G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PT	250	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
52.	FILÉ DE TILÁPIA 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, SEM PELE, LIMPO, EM BIFES, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES DE 400GR, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998, DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 15% DE ÁGUA NO PROCESSO DE DESCONGELAMENTO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	100	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
53.	FRANGO RESFRIADO EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO	KG	1500	R\$ 21,15	R\$ 31.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
54.	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - FUBÁ DE MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, CONTENDODADOS DOS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	10000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
55.	GELATINA: EM PÓ, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3100	R\$ 5,95	R\$ 18.445,00
56.	GOIABA VERMELHA, DE QUALIDADE EXTRA. FRUTO MADURO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU PROBLEMAS NA POLPA OU CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 UNIDADES E APROXIMADAMENTE 3,2 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2200	R\$ 10,41	R\$ 22.902,00
57.	INHAME IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
58.	IOGURTE 1L BOA QUALIDADE; DE SABORES VARIADOS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, MÍNIMO DE 90KCAL O POTE	LT	5000	R\$ 15,59	R\$ 77.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
59.	KET CHUP MINIMO 3KG CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	20	R\$ 20,75	R\$ 415,00
60.	KIWI 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 41,55	R\$ 6.232,50
61.	LARANJA PERA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2400	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00
62.	LEITE CONDENSADO 395ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
63.	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUÍNA, DEFUMADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIE/SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1300	R\$ 31,50	R\$ 40.950,00
64.	MAÇÃ NACIONAL FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	5000	R\$ 14,99	R\$ 74.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
65.	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE N.º 08; SECA, COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	10000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
66.	MACARRÃO GOELA MASSA DE SÊMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	8000	R\$ 7,57	R\$ 60.560,00
67.	MAIONESE MAIONESE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL E OVOS PASTEURIZADOS ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1200	R\$ 15,77	R\$ 18.924,00
68.	MAMÃO PAPAIA APRESENTAR UM TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, SEM FUIROS, SEM VESTÍGIOS DE INSETOS. PRONTA PARA O CONSUMO, NÃO PODE ESTAR VERDE NEM PASSADA, NEM AMASSADA, NEM MACHUCADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
69.	MANGA CARACTERÍSTICAS: IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2300	R\$ 9,55	R\$ 21.965,00
70.	MANTEIGA 500GR COM SAL 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE A PARTIR DE 03 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000	R\$ 40,89	R\$ 40.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

71.	MARGARINA COM SAL 500GR 80 % LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE: BETA CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM: DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PT	7000	R\$ 10,10	R\$ 70.700,00
72.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
73.	MILHO DE CANJICA BRANCO MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 500G CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UN	1000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
74.	MILHO PARA PIPOCA NACIONAL BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 (QUINZE) DIAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

75.	MILHO VERDE 200GR MILHO VERDE EM CONSERVA COM ÁGUA E SAL NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	7000	R\$ 5,15	R\$ 36.050,00
76.	MISTURA PARA BOLO 400GR MISTURA PARA BOLO COM ACRÉSCIMO APENAS DE LEITE E OVOS. SABORES FESTA, COCO, CHOCOLATE SUAVE, LARANJA, BAUNILHA E CENOURA. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
77.	MORANGO EMBALAGEM COM 200G: IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
78.	MORTADELA BOLOGNA TRADICIONAL 1KG INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, ÁGUA (8%), SAL, XAROPE DE GLICOSE, PIMENTA BRANCA, ALHO, COENTRO, GENGIBRE, PIMENTA JAMAICA, NOZ MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), NITRITO DE SÓDIO (INS 250), NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE: CAMELO (INS 150D) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	1.500	R\$ 45,50	R\$ 68.250,00
79.	MORTADELA BOLOGNA TRADICIONAL 1KG INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, ÁGUA (8%), SAL, XAROPE DE GLICOSE, PIMENTA BRANCA, ALHO, COENTRO, GENGIBRE, PIMENTA JAMAICA, NOZ MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), NITRITO DE SÓDIO (INS 250), NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE: CAMELO (INS 150D) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

80.	MUSSARELA QUEIJO TIPO MUÇARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	1.125	R\$ 58,74	R\$ 66.082,50
81.	MUSSARELA QUEIJO TIPO MUÇARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	375	R\$ 58,74	R\$ 22.027,50
82.	PÃO DE CACHORRO QUENTE MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA, PESO MÍNIMO DE 500G PARA CADA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	7.500	R\$ 10,55	R\$ 79.125,00
83.	PÃO DE CACHORRO QUENTE MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA, PESO MÍNIMO DE 500G PARA CADA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2.500	R\$ 10,55	R\$ 26.375,00
84.	PÃO DE FORMA 500GR MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	PCT	500	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
85.	PIMENTÃO IN NATURA EXTRA AA, IN NATURA, TEXTURA FIRME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	17,17	10.302,00
86.	PIPOCA DOCE PEQUENA COM 50UND PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 40G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	FD	500	44,25	22.125,00
87.	POUPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DO PRODUTO CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: GRAVIOLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000	17,00	51.000,00
88.	PRESUNTO, COZIDO TRADICIONAL, SEM CAPA DE GORDURA. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. PEÇAS EMBALADAS EM NO MÁXIMO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	1.500	R\$ 44,19	R\$ 66.285,00
89.	PRESUNTO, COZIDO TRADICIONAL, SEM CAPA DE GORDURA. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. PEÇAS EMBALADAS EM NO MÁXIMO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 44,19	R\$ 22.095,00
90.	QUIABO - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. SEPARADO EM EMBALAGEM DE 400G.	KG	500	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
91.	REPOLHO DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	8000	R\$ 9,20	R\$ 73.600,00
92.	REQUEIJÃO POTE DE 400GR CREMOSO TRADICIONAL COM AMIDO: REQUEIJÃO POTE 400G. COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE (POLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR (NISINA). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
93.	SAL COM 1KG REFINADO IODADO: CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	3.750	R\$ 23,19	R\$ 86.962,50
94.	SAL COM 1KG REFINADO IODADO: CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1.250	R\$ 23,19	R\$ 29.987,50
95.	"SALSICHA ESPECIFICAÇÃO: COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 60 DIAS DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA." EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

96.	SALSICHA TIPO VIENA LATA COM. FEITA COM PEDAÇOS DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA E GORDURAS, SEM NENHUMA ADIÇÃO DE CARNE MECANICAMENTE PROCESSADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	300	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
97.	SARDINHA LATA DE 125G. SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA E DESCAMADA ENLATADAS, ROTULADAS E ESTERILIZADAS. COMPOSIÇÃO: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ - COZIDA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
98.	"SUCO EM PÓ SOLÚVEL 240GR PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL. COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO, ESTABILIZANTE, ANTIUMECTANTE, ESTABILIZANTE, ESPESSANTES E CORANTE ARTIFICIAIS. SABORES DIVERSOS." EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
99.	SUCO NÉCTAR DE CAIXA 1L QUE CONTEM ATÉ 50% DE SUCO OU POLPA DA FRUTA, SEM COLESTEROL E SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, PRONTO PARA BEBER. EM EMBALAGEM: 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	5000	R\$ 8,32	R\$ 41.600,00
100.	"TEMPERO PRONTO COM 1KG TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL, POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. OBS: TEMPERO COMPLETO, DE 1K, ING: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATOMONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR" EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PT	5000	R\$ 9,92	R\$ 49.600,00
101.	"TOMATE TAMANHO MÉDIO, PRONTO PARA CONSUMO, POLPAS FIRMES, INTACTA E ISENTAS DE ENFERMIDADES." COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	6000	R\$ 10,95	R\$ 65.700,00
102.	TOMATE TAMANHO MÉDIO, PRONTO PARA CONSUMO, POLPAS FIRMES, INTACTA E ISENTAS DE ENFERMIDADES." COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2000	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

103.	TORRADA FRESCA, PACOTE DE 160 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMARIA EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO E EMBALAGEM SECUNDARIA CARTONADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
104.	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 25,87	R\$ 3.880,50
105.	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 18,81	R\$ 9.405,00
106.	VITAMINA 200ML BEBIDA LÁCTEA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
107.	COCO RALADO PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200	R\$ 40,25	R\$ 8.050,00
108.	CONFEITO DE CHOCOLATE MINI CONFETE 500GR. CORES DIVERSAS; INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, GLUCOSE EM PÓ, UMECTANTE GLICEROL, ESPESSANTES (CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA ARÁBICA E GOMA XANTANA), AROMATIZANTE NATURAL, ANTIUMECTANTE SILICATO DE MAGNÉSIO E CORANTES ARTIFICIAIS (AZUL BRILHANTE, AMARELO CREPÚSCULO, TARTRAZINA E VERMELHO 40). - NÃO CONTEM GLÚTEN -	PCT	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ALÉRGICOS CONTÉM CORANTE AMARELO TARTRAZINA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
109.	LEITE DE COCO PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 500ML. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
110.	ABOBRINHA VERDE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COR UNIFORME E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
111.	BERINGELA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
112.	BRÓCOLIS: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
113.	CHOCOLATE GRANULADO: TEXTURA MACIA. EMBALAGEM CONTENDO 500G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00
114.	ESPINAFRE: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	350	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
115.	FARINHA DE ROSCA: EM BOM ESTADO, IDEAL PARA EMPANAR. EMBALAGEM DE 500G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 11,53	R\$ 11.530,00
116.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: FARINHA TRADICIONAL SEM FERMENTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
117.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: LIMPO, SELECIONADO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG, VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	7000	R\$ 10,49	R\$ 73.430,00
118.	IOGURTE: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO E FRUTAS VERMELHAS NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 40	UND	10000	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	(QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 180G CADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
119.	LIMÃO: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1000	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
120.	MACARRÃO GUELINHA: MACARRÃO MASSA SECA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	6000	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00
121.	MACARRÃO LETRINHA: MACARRÃO MASSA SECA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	4000	R\$ 5,45	R\$ 21.800,00
122.	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 21,51	R\$ 12.906,00
123.	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABORES MILHO VERDE, BANANA E MAÇÃ, AVEIA, MULTICEREAIS E ARROZ, DE BOA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO- VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 17,13	R\$ 34.260,00
124.	PALMITO: PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA 33INTEIRO. CONTÊM VITAMINA C, QUE AJUDA O ORGANISMO A MANTER A DEFESA CONTRA INFECÇÕES, POIS FORTALECE O SISTEMA IMUNOLÓGICO. POSSUI TAMBÉM POTÁSSIO, IMPORTANTE NO EQUILÍBRIO ELETROLÍTICO E CONTRAÇÃO DOS MÚSCULOS. PESO LÍQUIDO DE 530G. PESO DRENADO DE 300G.	FR	100	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
125.	PEPINO: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
126.	PERA: A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
127.	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DA MANDIOCA. CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
128.	SALSINHA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	MOL	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
129.	VINAGRE VINHO TINTO: VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO, FRASCO CONTENDO 750ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
130.	ÓLEO DE SOJA T1 EMBALADO EM FRASCO DE 900 ML CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	1125	R\$ 176,88	R\$ 198.990,00
131.	ÓLEO DE SOJA T1 EMBALADO EM FRASCO DE 900 ML CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	375	R\$ 176,88	R\$ 66.330,00
132.	OVOS VERMELHO OVO IN NATURA, DE GALINHA, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES CADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	DZ	800	R\$ 10,27	R\$ 8.216,00
133.	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: DE SEGUNDA, ACÉM, MOÍDA, LIMPA, SEM SEBO E SEM GORDURA. RESFRIADA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MÁXIMO 3 KG, COM PROCEDÊNCIA SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3.750	R\$ 24,19	R\$ 90.712,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

134.	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: DE SEGUNDA, ACÉM, MOÍDA, LIMPA, SEM SEBO E SEM GORDURA. RESFRIADA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MÁXIMO 3 KG, COM PROCEDÊNCIA SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	1250	R\$ 24,19	R\$ 30.237,50
135.	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: SEM SEBO, SEM GORDURA COM PROCEDÊNCIA SIF, EMBALADA A VÁCUO, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, PEÇAS EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 03 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3750	R\$ 32,15	R\$ 120.562,50
136.	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: SEM SEBO, SEM GORDURA COM PROCEDÊNCIA SIF, EMBALADA A VÁCUO, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, PEÇAS EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 03 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	1250	R\$ 32,15	R\$ 40.187,50
137.	OVOS BRANCOS: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	DZ	9750	R\$ 9,93	R\$ 96.817,50
138.	OVOS BRANCOS: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	DZ	3250	R\$ 9,93	R\$ 32.272,50
139.	AÇÚCAR COM 5KG CRISTAL, BRANCO, 1. ^a QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 5KG. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	6000	R\$ 20,74	R\$ 124.440,00
140.	AÇÚCAR COM 5KG CRISTAL, BRANCO, 1. ^a QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE	UNID	2000	R\$ 20,74	R\$ 41.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 5KG. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
141.	ARROZ AGULHA TIPO 1 5KG LONGO E FINO GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO, TRANSPARENTE COM 5 KILOS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE; PESO LÍQUIDO. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	7500	R\$ 31,45	R\$ 235.875,00
142.	ARROZ AGULHA TIPO 1 5KG LONGO E FINO GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO, TRANSPARENTE COM 5 KILOS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE; PESO LÍQUIDO. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	2500	R\$ 31,45	R\$ 78.625,00
143.	CARNE SUÍNA PERNIL - SEM OSSO, PEÇA INTEIRA OU EM PEDAÇOS CONTENDO 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, LIMPA, COM POUCA GORDURA APARENTE. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3750	R\$ 30,85	R\$ 115.687,50
144.	CARNE SUÍNA PERNIL - SEM OSSO, PEÇA INTEIRA OU EM PEDAÇOS CONTENDO 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, LIMPA, COM POUCA GORDURA APARENTE. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	KG	1250	R\$ 30,85	R\$ 38.562,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
145.	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1º QUALIDADE 400GR LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 400 GRAMAS, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	4500	R\$ 26,91	R\$ 121.095,00
146.	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1º QUALIDADE 400GR LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 400 GRAMAS, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	1500	R\$ 26,91	R\$ 40.365,00
147.	LEITE UHT INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 (UM) LITRO. LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM 3% DE GORDURA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	40000	R\$ 7,09	R\$ 283.600,00
148.	LEITE UHT INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 (UM) LITRO. LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM 3% DE GORDURA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	20000	R\$ 7,09	R\$ 141.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

149.	PÓ DE CAFÉ CONTENDO 500G "CAFÉ, DE PRIMEIRA LINHA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. BEBIDA: RIO, TIPO 7; TORRAÇÃO: FORTE, DE 180 GRAUS; TOLERÂNCIA DE TOLERÂNCIA DE, NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (G/100G) - CASCAS E PAUS; DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO) COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	11250	R\$ 21,50	R\$ 241.875,00
150.	PÓ DE CAFÉ CONTENDO 500G "CAFÉ, DE PRIMEIRA LINHA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. BEBIDA: RIO, TIPO 7; TORRAÇÃO: FORTE, DE 180 GRAUS; TOLERÂNCIA DE TOLERÂNCIA DE, NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (G/100G) - CASCAS E PAUS; DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO) COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3750	R\$ 21,50	R\$ 80.625,00
151.	CANJQUINHA CANJQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3800	R\$ 5,75	R\$ 21.850,00

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para atender às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia. Esses itens são essenciais para a manutenção das atividades administrativas e de atendimento ao público, garantindo o bem-estar e a satisfação dos servidores e visitantes.

3.2. Os gêneros alimentícios serão utilizados em eventos oficiais, reuniões, treinamentos, seminários, e outras atividades promovidas pela prefeitura e suas secretarias, como a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, entre outras. Além disso, é necessário garantir o fornecimento adequado de alimentos para as ações sociais, projetos comunitários e programas assistenciais desenvolvidos no município, que frequentemente incluem a distribuição de lanches e refeições a grupos vulneráveis, como crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

3.3. A aquisição planejada de gêneros alimentícios também assegura a padronização da qualidade dos alimentos oferecidos, bem como a otimização dos recursos públicos, mediante a contratação de fornecedores que apresentem melhor custo-benefício. Com isso, busca-se promover a continuidade dos serviços, atender às demandas específicas de cada setor e garantir a eficiência no uso dos recursos destinados à alimentação no âmbito da administração municipal.

3.4. Portanto, justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para assegurar o bom funcionamento das atividades cotidianas e a execução de programas e ações governamentais que demandam a provisão de alimentos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e atendimento prestado à população de Simonésia.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. A empresa vencedora obriga-se a dar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada com cobertura em todo Território Nacional, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens.

4.3.1. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma gradativa e parcial, a depender das necessidades da Secretaria requisitante, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos para execução e fornecimento.

5.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

5.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em endereço previamente estabelecido pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia-MG.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.2.1. Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Simonésia-MG, 12 de setembro de 2024.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia-MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para atender às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia. Esses itens são essenciais para a manutenção das atividades administrativas e de atendimento ao público, garantindo o bem-estar e a satisfação dos servidores e visitantes.

2.2. Os gêneros alimentícios serão utilizados em eventos oficiais, reuniões, treinamentos, seminários, e outras atividades promovidas pela prefeitura e suas secretarias, como a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, entre outras. Além disso, é necessário garantir o fornecimento adequado de alimentos para as ações sociais, projetos comunitários e programas assistenciais desenvolvidos no município, que frequentemente incluem a distribuição de lanches e refeições a grupos vulneráveis, como crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.3. A aquisição planejada de gêneros alimentícios também assegura a padronização da qualidade dos alimentos oferecidos, bem como a otimização dos recursos públicos, mediante a contratação de fornecedores que apresentem melhor custo-benefício. Com isso, busca-se promover a continuidade dos serviços, atender às demandas específicas de cada setor e garantir a eficiência no uso dos recursos destinados à alimentação no âmbito da administração municipal.

2.4. Portanto, justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para assegurar o bom funcionamento das atividades cotidianas e a execução de programas e ações governamentais que demandam a provisão de alimentos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e atendimento prestado à população de Simonésia.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A listagem dos itens foi obtida através de consulta aos setores técnicos responsáveis, identificando as demandas necessárias ao longo do exercício, buscando atender integralmente o maior número de produtos a serem utilizados resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados, conforme se observa na planilha listada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.	ABACATE, LIVRE DE PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS; PRÓPRIO PARA CONSUMO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
2.	ABACAXI IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 750G, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MISTURA VITAMÍNICA PARA ALIMENTOS, SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS NATURAIS DE CHOCOLATE E BAUNILHA. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. A MISTURA DEVERÁ SER PREPARADA COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM LEITE INTEGRAL E APRESENTAR A FLUIDEZ CARACTERÍSTICA DE ACHOCOLATADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 401 KCAL, PROTEÍNA MÍNIMO DE 4,5G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 4G E CARBOIDRATO MÁXIMO DE 91,2G, SÓDIO MÁXIMO 155 MG E NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS. O RENDIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 40 PORÇÕES DE 200 ML POR KG. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM DE 750G, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO DE MANEIRA A GARANTIR A	UND	1200	R\$17,95	R\$ 21.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
4.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO ACHOCOLATADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES DE 200 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	700	R\$ 46,97	R\$ 32.879,00
5.	ADOÇANTE COM 100ML ADOÇANTE LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
6.	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	FD	500	R\$ 22,70	R\$ 11.350,00
7.	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFÃO 20 L; COM TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
8.	ALHO PRODUTO DESCASCADO, IN NATURA, DENTE GRAÚDO INTEIRIÇO, PADRONIZADO E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES, CORTES, HIGIENIZADO E RESFRIADO, INTEIRO OU DE ACORDO COM O CORTE DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO E COM PESO DE 1 KG. MANTER COR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2000	R\$ 38,17	R\$ 76.340,00
9.	AMENDOIM TORRADO . INGREDIENTE: AMENDOIM TORRADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 41,50	R\$ 20.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.	AMENDOIM VERMELHO 500GR AMENDOIM CRÚ, PACOTE COM 500 GRAMAS - AMENDOIM DESCASCADO, CRU, VERMELHO, COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500G, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
11.	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 1 QUILOGRAMA - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 20,25	R\$ 12.150,00
12.	ASINHA CONGELADA E SEM TEMPERO ABATE RECENTE, REFRIGERADA, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM COR E CHEIRO ESPECIFICO LIVRE DE PARASITAS, BOLORES OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	R\$ 19,10	R\$ 9.550,00
13.	ATUM 170G SÓLIDO AO NATURAL, RICO EM ÔMEGA 3. LATA CONTENDO 170G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LATA	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
14.	AZEITE DE OLIVA 500ML AZEITE DE OLIVA 100% EXTRA VIRGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML CARACTERÍSTICAS: COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, (EM ÁCIDO OLEICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 150 DIAS ATÉ A SUA VALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

15.	AZEITONA 500GR AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA OU POTE DE VIDRO DE 500GR (PESO DRENADO). CARACTERÍSTICAS: INTEIRA, COM CAROÇO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 20,09	R\$ 40.180,00
16.	BACON DE BOA QUALIDADE, SEPARADO EM PEDAÇO OU EM CUBOS, LIVRE DE SUJEIRAS E CORPOS ESTRANHO. ALIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 40,15	R\$ 20.075,00
17.	BALA MACIA 600GR SORTIDA APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 600G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A MASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	550	R\$ 11,00	R\$ 6.050,00
18.	BANANA PRATA IN NATURA, FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2500	R\$ 14,02	R\$ 35.050,00
19.	BATATA BAROA EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELO INTENSA, DEVE ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVE SER LAVADA OU ESCOVADA APÓS A COLHEITA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1350	R\$ 17,91	R\$ 24.178,50
20.	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	8.250	R\$ 20,77	R\$ 171.352,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

21.	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	2.750	R\$ 20,77	R\$ 57.117,50
22.	BATATA PALHA PACOTE DE 1KG. PRODUTO DE QUALIDADE, SEQUINHO E CROCANTE. INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO. VALIDADE: 6 MESES APÓS A FABRICAÇÃO. PRODUTO SEM GLÚTEN. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	47,19	23.595,00
23.	BETERRABA IN NATURA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2000	11,48	22.960,00
24.	BISCOITO CREAM CRAKER TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO: 375GR. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	15.000	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00
25.	BISCOITO CREAM CRAKER TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO: 375GR. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	5.000	R\$ 5,85	R\$ 29.250,00
26.	"BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 800GR PRODUTO ALIMENTÍCIO FEITO A PARTIR DE UMA MASSA CROCANTE E LEVEMENTE ADOCICADA, COM SABOR DE COCO, SENDO IDEAL PARA SER CONSUMIDO COM CAFÉ, CHÁ OU LEITE." EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
27.	BISCOITO SALPET COM 2 PACOTES SALGADO TIPO SALPET, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2900	R\$ 4,45	R\$ 12.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

28.	BISCOITO TIPO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELAFONE EM CAIXA DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES 350GR COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	750	R\$ 99,65	R\$ 74.737,50
29.	BISCOITO TIPO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELAFONE EM CAIXA DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES 350GR COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	250	R\$ 99,65	R\$ 24.912,50
30.	BISCOITO TIPO WAFFER, SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE LIMÃO, MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 105G - 140G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
31.	BOMBOM 825GR BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K CONTENDO 50 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 61,95	R\$ 61.950,00
32.	CALDO DE GALINHA 1K CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL E EXTRATO DE CARNE DE FRANGO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	600	R\$ 26,62	R\$ 15.972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

33.	CANJICA DE MILHO PACOTE 1K AMARELA, TIPO 01, DESPELICULADA. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9,972, DE 25/05/2000. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 14,71	R\$ 7.355,00
34.	CANJICA DE QUIBE TRIGO PARA KIBE, EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
35.	CARNE BOVINA BIFE IN NATURA, CORTE TIPO ALCATRA 01.ª QUALIDADE CARNE BOVINA EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, LIMPA, ISENTA DE APONEVROSES, PELANCAS, SEBO E GORDURA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
36.	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS CARNE DE FRANGO – RECORTES CONGELADOS DE FRANGO EM CUBOS SEM TEMPERO, SEM ADIÇÃO DE EXCESSO DE ÁGUA, SENDO O PERMITINDO ATÉ 8%. INGREDIENTES: RECORTES DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, MEDINDO 3CM X 3CM X 3CM. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR- SE CONGELADO EM SUA FORMA NATURAL À TEMPERATURA DE - 12°C (DOZE GRAUS NEGATIVOS)A - 18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS). EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO	KG	1000	R\$ 15,55	R\$ 15.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
37.	CEBOLA BRANCA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 10,78	R\$ 53.900,00
38.	CEBOLINHA FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
39.	CENOURA TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 11,33	R\$ 56.650,00
40.	CHÁ MATE 250GR CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1100	R\$ 16,10	R\$ 17.710,00
41.	COLORÍFICO (COLORAL) ESPECIARIA DE COR AVERMELHADA DE ORIGEM VEGETAL EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1000	R\$ 25,13	R\$ 25.130,00
42.	CONTRA COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO ABATE RECENTE, REFRIGERADA, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM COR E CHEIRO ESPECIFICO LIVRE DE PARASITAS, BOLORES OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO	PCT	1000	R\$12,90	R\$ 12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE 01KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
43.	COUVE CARACTERÍSTICAS: HÍBRIDO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE. FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 25,12	R\$ 12.560,00
44.	COUVE FLOR APRESENTAÇÃO: VALOR POR UNIDADE (CADA UNIDADE MEDINDO ENTRE 190 E 200MM DE DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS: COR CREME, CLASSE 6. CATEGORIA I. ISENTA DE FOLHAS. IN NATURA. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1100	R\$ 16,75	R\$ 18.425,00
45.	COXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO ABATE RECENTE, REFRIGERADA, COM CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FRANGO FRESCO COM COR E CHEIRO ESPECÍFICO LIVRE DE PARASITAS, BOLORES OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO MECANICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
46.	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE PASTEURIZADO. CARACTERÍSTICAS: 100% DE ORIGEM ANIMAL. GORDURA MÍNIMA DE 25%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. DISPOR DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

47.	CREME TIPO CHANTILLY 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, LECITINA DE SOJA, CITRATO TR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LT	500	R\$ 21,65	R\$ 10.825,00
48.	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE COM 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 13,77	R\$ 68.850,00
49.	FARINHA DE MILHO FARINHA DE TRIGO, COMUM, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - FARINHA Á BASE DE TRIGO FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE FARINHA DE TRIGO, CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
50.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL TIPO 1, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO) EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE CONTENDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PESO: 1 KG. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

51.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR A BASE DE AMIDO DE PT 20,000 MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO_ A BASE DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POTES COM 100G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PT	250	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
52.	FILÉ DE TILÁPIA 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, SEM PELE, LIMPO, EM BIFES, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES DE 400GR, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05, MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998, DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 15% DE ÁGUA NO PROCESSO DE DESCONGELAMENTO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	100	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
53.	FRANGO RESFRIADO EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1500	R\$ 21,15	R\$ 31.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

54.	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - FUBÁ DE MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, CONTENDODADOS DOS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	10000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
55.	GELATINA: EM PÓ, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3100	R\$ 5,95	R\$ 18.445,00
56.	GOIABA VERMELHA, DE QUALIDADE EXTRA. FRUTO MADURO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU PROBLEMAS NA POLPA OU CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 UNIDADES E APROXIMADAMENTE 3,2 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2200	R\$ 10,41	R\$ 22.902,00
57.	INHAME IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
58.	IOGURTE 1L BOA QUALIDADE; DE SABORES VARIADOS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, MÍNIMO DE 90KCAL O POTE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LT	5000	R\$ 15,59	R\$ 77.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

59.	KET CHUP MINIMO 3KG CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	20	R\$ 20,75	R\$ 415,00
60.	KIWI 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 41,55	R\$ 6.232,50
61.	LARANJA PERA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2400	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00
62.	LEITE CONDENSADO 395ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
63.	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUÍNA, DEFUMADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIE/SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1300	R\$ 31,50	R\$ 40.950,00
64.	MAÇÃ NACIONAL FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	5000	R\$ 14,99	R\$ 74.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

65.	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE N.º 08; SECA, COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	10000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
66.	MACARRÃO GOELA MASSA DE SÊMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	8000	R\$ 7,57	R\$ 60.560,00
67.	MAIONESE MAIONESE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL E OVOS PASTEURIZADOS ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1200	R\$ 15,77	R\$ 18.924,00
68.	MAMÃO PAPAIA APRESENTAR UM TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, SEM FUIROS, SEM VESTÍGIOS DE INSETOS. PRONTA PARA O CONSUMO, NÃO PODE ESTAR VERDE NEM PASSADA, NEM AMASSADA, NEM MACHUCADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
69.	MANGA CARACTERÍSTICAS: IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2300	R\$ 9,55	R\$ 21.965,00
70.	MANTEIGA 500GR COM SAL 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE A PARTIR DE 03 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000	R\$ 40,89	R\$ 40.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

71.	MARGARINA COM SAL 500GR 80 % LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE: BETA CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM: DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PT	7000	R\$ 10,10	R\$ 70.700,00
72.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
73.	MILHO DE CANJICA BRANCO MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 500G CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UN	1000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
74.	MILHO PARA PIPOCA NACIONAL BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 (QUINZE) DIAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

75.	MILHO VERDE 200GR MILHO VERDE EM CONSERVA COM ÁGUA E SAL NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	7000	R\$ 5,15	R\$ 36.050,00
76.	MISTURA PARA BOLO 400GR MISTURA PARA BOLO COM ACRÉSCIMO APENAS DE LEITE E OVOS. SABORES FESTA, COCO, CHOCOLATE SUAVE, LARANJA, BAUNILHA E CENOURA. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
77.	MORANGO EMBALAGEM COM 200G: IN NATURA; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
78.	MORTADELA BOLOGNA TRADICIONAL 1KG INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, ÁGUA (8%), SAL, XAROPE DE GLICOSE, PIMENTA BRANCA, ALHO, COENTRO, GENGIBRE, PIMENTA JAMAICA, NOZ MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), NITRITO DE SÓDIO (INS 250), NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE: CAMELO (INS 150D) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	1.500	R\$ 45,50	R\$ 68.250,00
79.	MORTADELA BOLOGNA TRADICIONAL 1KG INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, ÁGUA (8%), SAL, XAROPE DE GLICOSE, PIMENTA BRANCA, ALHO, COENTRO, GENGIBRE, PIMENTA JAMAICA, NOZ MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), NITRITO DE SÓDIO (INS 250), NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE: CAMELO (INS 150D) E CARMIM DE COCHONILHA (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

80.	MUSSARELA QUEIJO TIPO MUÇARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	1.125	R\$ 58,74	R\$ 66.082,50
81.	MUSSARELA QUEIJO TIPO MUÇARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	375	R\$ 58,74	R\$ 22.027,50
82.	PÃO DE CACHORRO QUENTE MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA, PESO MÍNIMO DE 500G PARA CADA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	7.500	R\$ 10,55	R\$ 79.125,00
83.	PÃO DE CACHORRO QUENTE MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA, PESO MÍNIMO DE 500G PARA CADA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	2.500	R\$ 10,55	R\$ 26.375,00
84.	PÃO DE FORMA 500GR MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	PCT	500	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
85.	PIMENTÃO IN NATURA EXTRA AA, IN NATURA, TEXTURA FIRME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	17,17	10.302,00
86.	PIPOCA DOCE PEQUENA COM 50UND PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 40G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	FD	500	44,25	22.125,00
87.	POUPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DO PRODUTO CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: GRAVIOLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000	17,00	51.000,00
88.	PRESUNTO, COZIDO TRADICIONAL, SEM CAPA DE GORDURA. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. PEÇAS EMBALADAS EM NO MÁXIMO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	1.500	R\$ 44,19	R\$ 66.285,00
89.	PRESUNTO, COZIDO TRADICIONAL, SEM CAPA DE GORDURA. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. PEÇAS EMBALADAS EM NO MÁXIMO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 44,19	R\$ 22.095,00
90.	QUIABO - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. SEPARADO EM EMBALAGEM DE 400G.	KG	500	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
91.	REPOLHO DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	8000	R\$ 9,20	R\$ 73.600,00
92.	REQUEIJÃO POTE DE 400GR CREMOSO TRADICIONAL COM AMIDO: REQUEIJÃO POTE 400G. COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE (POLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR (NISINA). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
93.	SAL COM 1KG REFINADO IODADO: CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	3.750	R\$ 23,19	R\$ 86.962,50
94.	SAL COM 1KG REFINADO IODADO: CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1.250	R\$ 23,19	R\$ 29.987,50
95.	"SALSICHA ESPECIFICAÇÃO: COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 60 DIAS DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA." EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

96.	SALSICHA TIPO VIENA LATA COM. FEITA COM PEDAÇOS DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA E GORDURAS, SEM NENHUMA ADIÇÃO DE CARNE MECANICAMENTE PROCESSADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	300	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
97.	SARDINHA LATA DE 125G. SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA E DESCAMADA ENLATADAS, ROTULADAS E ESTERILIZADAS. COMPOSIÇÃO: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ - COZIDA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
98.	"SUCO EM PÓ SOLÚVEL 240GR PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL. COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO, ESTABILIZANTE, ANTIUMECTANTE, ESTABILIZANTE, ESPESSANTES E CORANTE ARTIFICIAIS. SABORES DIVERSOS." EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3000	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
99.	SUCO NÉCTAR DE CAIXA 1L QUE CONTEM ATÉ 50% DE SUCO OU POLPA DA FRUTA, SEM COLESTEROL E SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, PRONTO PARA BEBER. EM EMBALAGEM: 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	5000	R\$ 8,32	R\$ 41.600,00
100.	"TEMPERO PRONTO COM 1KG TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL, POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. OBS: TEMPERO COMPLETO, DE 1K, ING: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATOMONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR" EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PT	5000	R\$ 9,92	R\$ 49.600,00
101.	"TOMATE TAMANHO MÉDIO, PRONTO PARA CONSUMO, POLPAS FIRMES, INTACTA E ISENTAS DE ENFERMIDADES." COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	6000	R\$ 10,95	R\$ 65.700,00
102.	TOMATE TAMANHO MÉDIO, PRONTO PARA CONSUMO, POLPAS FIRMES, INTACTA E ISENTAS DE ENFERMIDADES." COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	2000	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

103.	TORRADA FRESCA, PACOTE DE 160 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMARIA EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO E EMBALAGEM SECUNDARIA CARTONADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
104.	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 25,87	R\$ 3.880,50
105.	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 18,81	R\$ 9.405,00
106.	VITAMINA 200ML BEBIDA LÁCTEA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
107.	COCO RALADO PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	200	R\$ 40,25	R\$ 8.050,00
108.	CONFEITO DE CHOCOLATE MINI CONFETE 500GR. CORES DIVERSAS; INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, GLUCOSE EM PÓ, UMECTANTE GLICEROL, ESPESSANTES (CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA ARÁBICA E GOMA XANTANA), AROMATIZANTE NATURAL, ANTIUMECTANTE SILICATO DE MAGNÉSIO E CORANTES ARTIFICIAIS (AZUL BRILHANTE, AMARELO CREPÚSCULO, TARTRAZINA E VERMELHO 40). - NÃO CONTEM GLÚTEN -	PCT	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ALÉRGICOS CONTÉM CORANTE AMARELO TARTRAZINA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
109.	LEITE DE COCO PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 500ML. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
110.	ABOBRINHA VERDE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COR UNIFORME E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
111.	BERINGELA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
112.	BRÓCOLIS: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
113.	CHOCOLATE GRANULADO: TEXTURA MACIA. EMBALAGEM CONTENDO 500G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00
114.	ESPINAFRE: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	350	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
115.	FARINHA DE ROSCA: EM BOM ESTADO, IDEAL PARA EMPANAR. EMBALAGEM DE 500G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1000	R\$ 11,53	R\$ 11.530,00
116.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: FARINHA TRADICIONAL SEM FERMENTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
117.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: LIMPO, SELECIONADO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG, VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	7000	R\$ 10,49	R\$ 73.430,00
118.	IOGURTE: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO E FRUTAS VERMELHAS NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 40	UND	10000	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	(QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 180G CADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
119.	LIMÃO: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1000	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
120.	MACARRÃO GUELINHA: MACARRÃO MASSA SECA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	6000	R\$ 3,67	R\$ 22.020,00
121.	MACARRÃO LETRINHA: MACARRÃO MASSA SECA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	4000	R\$ 5,45	R\$ 21.800,00
122.	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 21,51	R\$ 12.906,00
123.	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABORES MILHO VERDE, BANANA E MAÇÃ, AVEIA, MULTICEREAIS E ARROZ, DE BOA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO- VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	2000	R\$ 17,13	R\$ 34.260,00
124.	PALMITO: PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA 33INTEIRO. CONTÊM VITAMINA C, QUE AJUDA O ORGANISMO A MANTER A DEFESA CONTRA INFECÇÕES, POIS FORTALECE O SISTEMA IMUNOLÓGICO. POSSUI TAMBÉM POTÁSSIO, IMPORTANTE NO EQUILÍBRIO ELETROLÍTICO E CONTRAÇÃO DOS MÚSCULOS. PESO LÍQUIDO DE 530G. PESO DRENADO DE 300G.	FR	100	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
125.	PEPINO: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
126.	PERA: A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
127.	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DA MANDIOCA. CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
128.	SALSINHA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	MOL	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
129.	VINAGRE VINHO TINTO: VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO, FRASCO CONTENDO 750ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
130.	ÓLEO DE SOJA T1 EMBALADO EM FRASCO DE 900 ML CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	1125	R\$ 176,88	R\$ 198.990,00
131.	ÓLEO DE SOJA T1 EMBALADO EM FRASCO DE 900 ML CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CX	375	R\$ 176,88	R\$ 66.330,00
132.	OVOS VERMELHO OVO IN NATURA, DE GALINHA, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES CADA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	DZ	800	R\$ 10,27	R\$ 8.216,00
133.	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: DE SEGUNDA, ACÉM, MOÍDA, LIMPA, SEM SEBO E SEM GORDURA. RESFRIADA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MÁXIMO 3 KG, COM PROCEDÊNCIA SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3.750	R\$ 24,19	R\$ 90.712,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

134.	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: DE SEGUNDA, ACÉM, MOÍDA, LIMPA, SEM SEBO E SEM GORDURA. RESFRIADA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MÁXIMO 3 KG, COM PROCEDÊNCIA SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	1250	R\$ 24,19	R\$ 30.237,50
135.	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: SEM SEBO, SEM GORDURA COM PROCEDÊNCIA SIF, EMBALADA A VÁCUO, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, PEÇAS EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 03 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3750	R\$ 32,15	R\$ 120.562,50
136.	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: SEM SEBO, SEM GORDURA COM PROCEDÊNCIA SIF, EMBALADA A VÁCUO, TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO, PEÇAS EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 03 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	1250	R\$ 32,15	R\$ 40.187,50
137.	OVOS BRANCOS: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	DZ	9750	R\$ 9,93	R\$ 96.817,50
138.	OVOS BRANCOS: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	DZ	3250	R\$ 9,93	R\$ 32.272,50
139.	AÇÚCAR COM 5KG CRISTAL, BRANCO, 1. ^a QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 5KG. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	6000	R\$ 20,74	R\$ 124.440,00
140.	AÇÚCAR COM 5KG CRISTAL, BRANCO, 1. ^a QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE	UNID	2000	R\$ 20,74	R\$ 41.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 5KG. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
141.	ARROZ AGULHA TIPO 1 5KG LONGO E FINO GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO, TRANSPARENTE COM 5 KILOS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE; PESO LÍQUIDO. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	7500	R\$ 31,45	R\$ 235.875,00
142.	ARROZ AGULHA TIPO 1 5KG LONGO E FINO GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO, TRANSPARENTE COM 5 KILOS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE; PESO LÍQUIDO. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	2500	R\$ 31,45	R\$ 78.625,00
143.	CARNE SUÍNA PERNIL - SEM OSSO, PEÇA INTEIRA OU EM PEDAÇOS CONTENDO 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, LIMPA, COM POUCA GORDURA APARENTE. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3750	R\$ 30,85	R\$ 115.687,50
144.	CARNE SUÍNA PERNIL - SEM OSSO, PEÇA INTEIRA OU EM PEDAÇOS CONTENDO 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA, LIMPA, COM POUCA GORDURA APARENTE. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	KG	1250	R\$ 30,85	R\$ 38.562,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
145.	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1º QUALIDADE 400GR LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 400 GRAMAS, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	4500	R\$ 26,91	R\$ 121.095,00
146.	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1º QUALIDADE 400GR LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 400 GRAMAS, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	1500	R\$ 26,91	R\$ 40.365,00
147.	LEITE UHT INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 (UM) LITRO. LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM 3% DE GORDURA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	40000	R\$ 7,09	R\$ 283.600,00
148.	LEITE UHT INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 (UM) LITRO. LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM 3% DE GORDURA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	20000	R\$ 7,09	R\$ 141.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

149.	PÓ DE CAFÉ CONTENDO 500G "CAFÉ, DE PRIMEIRA LINHA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. BEBIDA: RIO, TIPO 7; TORRAÇÃO: FORTE, DE 180 GRAUS; TOLERÂNCIA DE TOLERÂNCIA DE, NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (G/100G) - CASCAS E PAUS; DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO) COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	11250	R\$ 21,50	R\$ 241.875,00
150.	PÓ DE CAFÉ CONTENDO 500G "CAFÉ, DE PRIMEIRA LINHA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL. ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. BEBIDA: RIO, TIPO 7; TORRAÇÃO: FORTE, DE 180 GRAUS; TOLERÂNCIA DE TOLERÂNCIA DE, NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (G/100G) - CASCAS E PAUS; DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DE ENTREGA DO PRODUTO) COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	3750	R\$ 21,50	R\$ 80.625,00
151.	CANJQUINHA CANJQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UND	3800	R\$ 5,75	R\$ 21.850,00

3.2. As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinadas marcas ou modelos específicos e evitando causar restrições indevidas a competitividade. Se tratando de objetos comuns, corriqueiros e de uma lista variada de itens pertencentes ao mesmo ramo de atividade, não se vislumbra a justificativa de detalhar a escolha e a determinação da especificação de cada item respectivo, considerando que por suas próprias características é notória a justificativa e a identificação de sua utilização final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.3. Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado, tendo em vista se tratar de itens corriqueiros, comumente comercializados pelas empresas do ramo de atividade compatível e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 10 (dez) dias corridos.

3.3.1. Através da justificativa acostada neste tópico não se vislumbra restrição indevida da competitividade e dificuldades para o cumprimento das exigências estabelecidas pelas empresas participantes.

4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

4.5. Para o presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Município de Simonésia-MG**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ao Desenvolvimento Local, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade local e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores do município. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho em Simonésia-MG, o que beneficia diretamente a população local. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na cidade. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Simonésia-MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

4.6. A exigência de garantia de proposta em edital, conforme estabelecido pelo Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, é uma medida essencial para assegurar o êxito e a lisura do certame licitatório, salvaguardando os interesses da administração pública e garantindo a transparência e a seriedade do processo. A principal razão para a inclusão dessa exigência é a necessidade de mitigar riscos e garantir a segurança das partes envolvidas. Ao solicitar uma garantia de proposta, os licitantes são incentivados a participar do processo de forma comprometida e responsável, evitando assim práticas fraudulentas ou desleais que possam comprometer a lisura do certame. Além disso, a exigência de garantia de proposta promove um ambiente de competição justa e equilibrada entre os participantes. Ao apresentar uma garantia financeira, os licitantes demonstram sua capacidade e disposição para cumprir com as obrigações estabelecidas no edital, garantindo assim que apenas empresas idôneas e solventes participem do processo. Outro aspecto relevante é a proteção dos interesses da administração pública. A exigência de garantia de proposta ajuda a assegurar que o licitante vencedor será capaz de cumprir com suas obrigações contratuais, garantindo a eficiência e a qualidade dos bens ou serviços contratados. Em caso de descumprimento, a garantia pode ser utilizada para cobrir eventuais prejuízos ou custos adicionais, protegendo assim o interesse público e o uso responsável dos recursos públicos. Portanto, ao exigir a garantia de proposta nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, a administração pública reafirma seu compromisso com a transparência, a eficiência e a legalidade dos processos licitatórios, garantindo que o certame ocorra de forma íntegra, competitiva e em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

6.3. Consta em anexo deste estudo a comprovação da pesquisa realizada e dos documentos que lhe dão suporte.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

7.2. Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

7.3. Visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques dos respectivos materiais nas secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

10- ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos. Trata-se da distribuição de itens comuns, devidamente produzidos e embalados em conformidade com a legislação pertinente ao ramo de atividade ao qual pertencem.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

12.1.3.1. O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

I- A exigência de apresentação de alvará sanitário em licitações para o fornecimento de gêneros alimentícios é de fundamental importância para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos adquiridos pela administração pública. Esta medida protege a saúde dos consumidores, garante a conformidade com a legislação sanitária, seleciona fornecedores idôneos e reduz os riscos legais. Além disso, promove a transparência e a equidade no processo licitatório, beneficiando toda a comunidade. Portanto, a apresentação do alvará sanitário é uma exigência imprescindível para a garantia de alimentos seguros e de alta qualidade nos serviços públicos, portanto para os itens desta natureza se faz necessária a exigência de apresentação, como requisito de habilitação, de Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Simonésia-MG, 12 de setembro de 2024.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

PREGÃO Nº 046/2024

MINUTA CONTRATUAL

ANEXO II

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 095/2024, Pregão nº 046/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia-MG.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

3.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

3.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma gradativa e parcial, a depender das necessidades da Secretaria requisitante, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos para execução e fornecimento.

3.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

3.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

3.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

3.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em endereço previamente estabelecido pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia-MG.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia xx/xx/20xx.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.16. Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

9.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII - atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: 0201 04 122 0003 2.002 339030 Ficha 20, 0201 04 122 0003 2.004 339030 Ficha 35, 0202 08 122 0003 2.127 339030 Ficha 97, 0202 08 243 0005 2.018 339030 Ficha 113, 0202 08 244 0002 2.021 339030 Ficha 135, 0202 08 244 0002 2.074 339030 Ficha 161, 0203 13 392 0008 2.028 339030 Ficha 204, 0204 06 182 0003 2.081 339030 Ficha 232, 0204 06 122 0003 2.031 339030 Ficha 241, 0204 06 782 0010 2.033 339030 Ficha 255, 0205 20 122 0003 2.035 339030 Ficha 283, 0206 15 122 0003 2.040 339030 Ficha 321, 0206 15 122 0014 2.041 339030 Ficha 331, 0206 15 452 0015 2.043 339030 Ficha 363, 0206 26 782 0010 2.032 339030 Ficha 434, 0207 04 123 0003 2.051 339030 Ficha 454, 0208 12 122 0003 2.052 339030 Ficha 468, 0208 12 306 0024 2.058 339030 Ficha 479, 0208 12 306 0024 2.058 339030 Ficha 480, 0208 12 306 0024 2.058 339030 Ficha 481, 0208 12 361 0023 2.057 339030 Ficha 508, 0209 10 122 0003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.125 339030 Ficha 572, 0209 10 301 0027 2.062 339030 Ficha 600, 0209 10 302 0027 2.065 339030 Ficha 689, 0209 10 302 0027 2.068 339030 Ficha 717, 0209 10 305 0030 2.071 339030 Ficha 753e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

XXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXX de 20xx.

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
PREGÃO Nº 046/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo nº 095/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 046/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia-MG.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20xx

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024 CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao Processo Administrativo nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4º		
----	--	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do Processo Administrativo nº 095/2024, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
- II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br ;
- III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
- IV- Em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXX de 20xx

**Representante Legal
Empresa**